

**PORTARIA Nº 23 / 2022**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar as funcionárias **DENISE TEIXEIRA REBELLO** e **LUDMEIRE CAMACHO**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2022, firmado com a empresa **DE PAULA MACHADO ADVOCACIA TRABALHISTA**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2022 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório nº 01/2022.

II - A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.


Londrina, 11 de fevereiro de 2022.




Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente**, em 11/02/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7198070** e o código CRC **E9CC2322**.

Recebi em
11/02/2022

Ludmeire Camacho
OAB-PR 27.735
COHAB-LD

Recebi em 11/02/22

Denise Teixeira Rebello
OAB-PR 13.891
COHAB-LD

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 03 CODEL, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as férias da titular da Diretoria



Art. 1º Nomear Romulo da Cruz Silva, no cargo de Diretor de Turismo da CODEL, código DE01, no período de 31/01/2022 a 01/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de janeiro de 2022. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 23 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar as funcionárias DENISE TEIXEIRA REBELLO e LUDMEIRE CAMACHO, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2022, firmado com a empresa DE PAULA MACHADO ADVOCACIA TRABALHISTA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2022 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório nº 01/2022.

II - A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 24 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Prorrogar os termos da **Portaria 11/2022**, pelo prazo de 30 dias, contados de sua publicação, haja vista a necessidade de finalizar os trabalhos.

II. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 11/2021

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA COMBINADO Nº 05/2021 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seu Diretor Presidente LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo Financeiro EDIMILSON PINHEIRO SALLES.

PERMISSIONÁRIA: ADRIANA MARISA BASSETO MEI, CNPJ: 35.996.634/0001-20, neste ato representada por sua proprietária ADRIANA MARISA BASSETO.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a alteração do início da vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela Loja 13, com área total de 40,53 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **03 de janeiro de 2022** com término previsto para o **03 de janeiro de 2025, sendo que a primeira parcela vencerá em 03 de fevereiro de 2022.**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 30 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.